

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL- INMETRO**

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 380, de 01 de dezembro de 2008.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994, resolve:

Aprovar a família de modelos PLK, de instrumento de pesagem não automático, de equilíbrio automático, eletrônico digital, classe de exatidão **III**, marca LIBRATEK e, condições de aprovação a seguir especificadas:

1 REQUERENTE

Nome: Libratek Equipamentos e Peças Ltda.

Endereço: Rua Fagundes Varela, 223-E, Bairro São Cristóvão

CEP: 89803-080 - Chapecó, SC

2 FABRICANTE

Nome: Libratek Equipamentos e Peças Ltda.

Endereço: Rua Fagundes Varela, 223-E, Bairro São Cristóvão

CEP: 89803-080 - Chapecó, SC

3 IDENTIFICAÇÃO DO MODELO

Instrumento de medição: instrumento de pesagem não automático.

Marca: LIBRATEK

Modelos: PLK-500, PLK-1000 e PLK-2000.

Classe de exatidão: **III**

País de origem: Brasil.

4 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

Os modelos a que se refere a presente Portaria possui as seguintes características, conforme tabela abaixo:

TABELA – Características Metrológicas

Modelo	Tipo e Classe de Exatidão	Carga Máxima (Max) (kg)	Valor de Divisão de Verificação (e) (kg)	Carga Mínima (Min) (kg)	Dimensões do Dispositivo Receptor de Carga (mm)
PLK-500		500	0,2	4	700x1650x1190
PLK-1000		1000	0,5	10	700x1650x1190
PLK-2000		2000	1	20	700x1650x1190

5 DESCRIÇÃO FUNCIONAL

Instrumento de pesagem de funcionamento não automático, de equilíbrio automático, eletrônico digital, constituído basicamente por dispositivo receptor de carga transpaleteira em aço carbono 1020, dispositivo de equilíbrio de carga composto por 4 (quatro) células de carga e caixa de junção das células, e dispositivo indicador nas versões mesa e parede contendo um mostrador.

5.1 Dispositivo indicador: Eletrônico digital, modelo WT3000-I, marca WEIGHTECH, cujas características e indicações principais estão conforme a Portaria Inmetro/Dimel nº 101/2004, de aprovação do referido modelo.

5.2 Legendas: Conforme o especificado na respectiva portaria de aprovação de modelo do dispositivo indicador, referida no subitem 5.1, naquilo que for aplicável.

5.3 Dispositivos complementares: Conforme o especificado na respectiva portaria de aprovação de modelo do dispositivo indicador, referida no subitem 5.1, naquilo que for aplicável.

6 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS

6.1 Conforme memorial descritivo, desenhos, diagramas esquemáticos e documentação constantes do processo Inmetro nº 52600 019432/2007.

7 CONDIÇÕES PARTICULARES DE CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E UTILIZAÇÃO

7.1 Os modelos, a que se refere a presente portaria, terão uso exclusivo como transpaleteira.

7.2 Conforme o especificado no subitem 1.5 da respectiva portaria de aprovação de modelo do dispositivo indicador, naquilo que for aplicável.

8 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS

8.1 Os modelos, a que se refere a presente Portaria, devem portar, em local de fácil visibilidade, as seguintes inscrições:

- a) nome ou marca do fabricante;
- b) endereço do fabricante;
- c) designação do modelo;

- d) número de série e ano de fabricação;
- e) número da portaria de aprovação de modelo, na forma: Portaria Inmetro/Dimel nº;
- f) classe de exatidão, na forma: **III**;
- g) carga máxima, na forma: Max....;
- h) carga mínima, na forma: Min....;
- i) valor de divisão de verificação, na forma: e=....;
- j) efeito máximo subtrativo de tara, na forma: T= Max;
- l) uso exclusivo como transpaleteira.

8.2 As inscrições relativas às alíneas "g", "h", e "i", do subitem 8.1, devem constar no instrumento, próximas à indicação do resultado da pesagem, conforme o estabelecido no subitem 7.1.4 do regulamento técnico metrológico aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/94, sendo que a inscrição relativa à alínea "l" deve constar perto do mostrador.

9 CONTROLE LEGAL DOS INSTRUMENTOS

9.1 Verificações e erros máximos admissíveis: Conforme Portaria Inmetro nº 236/94 e normas de procedimentos pertinentes.

9.2 Marca de selagem: Nas verificações, serão selados os pontos indicados no desenho anexo à presente portaria.

10 ANEXOS

10.1 Desenhos

- 1- Perspectiva dos instrumentos de pesagem modelos PLK-500, PLK-1000 e PLK-2000;
- 2- Vista frontal do dispositivo indicador dos instrumentos de pesagem modelos PLK-500, PLK-1000 e PLK-2000;
- 3- Vista lateral dos instrumentos de pesagem modelos PLK-500, PLK-1000 e PLK-2000;
- 4- Vista posterior dos instrumentos de pesagem modelos PLK-500, PLK-1000 e PLK-2000;
- 5- Vista da placa de identificação dos instrumentos de pesagem modelos PLK-500, PLK-1000 e PLK-2000;

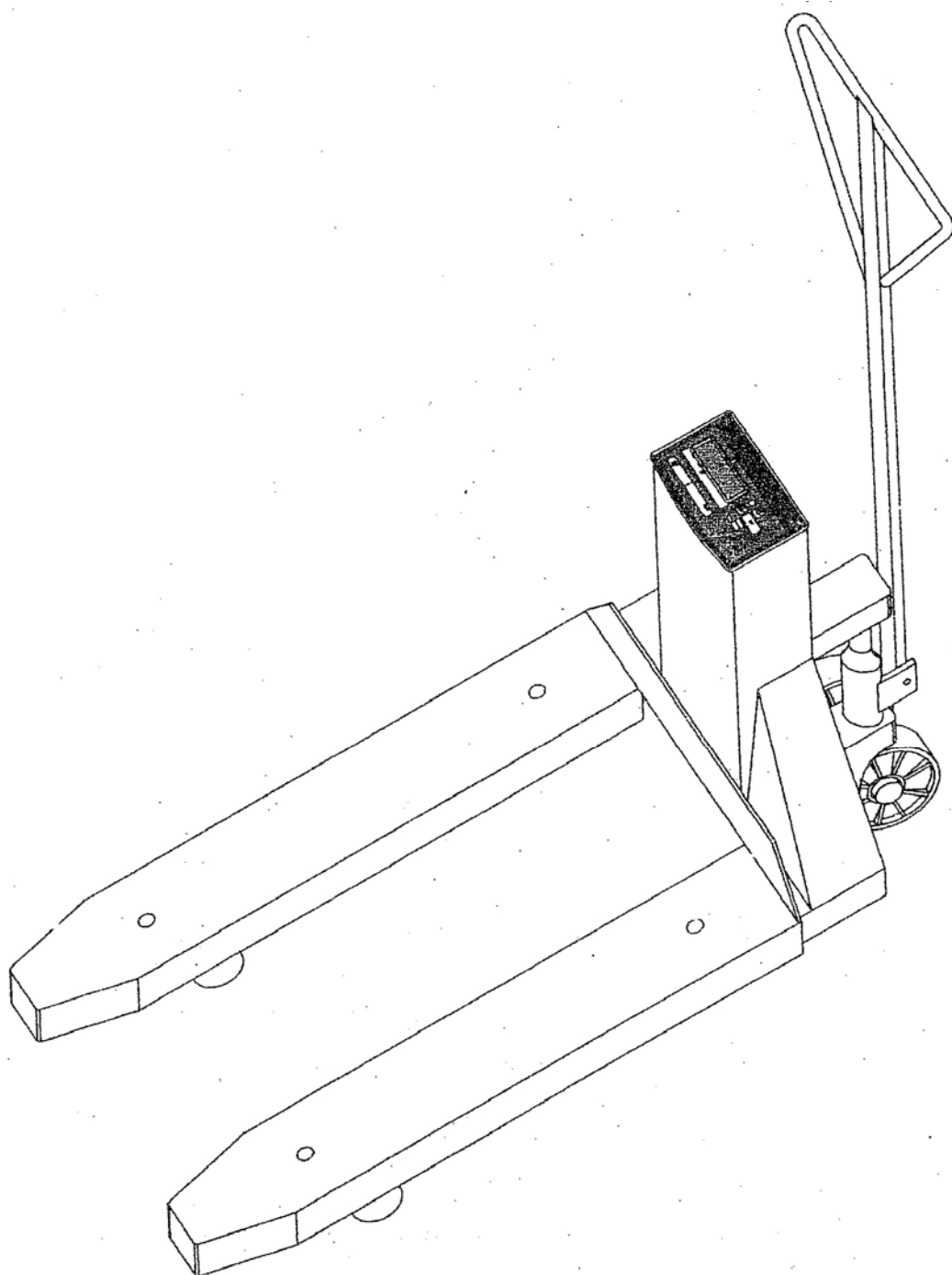
11 VALIDADE

A aprovação de modelo a que se refere a presente Portaria tem validade de 10 (dez) anos.

12 VIGÊNCIA

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO MATINELLI RÉCHE
Diretor Substituto de Metrologia Legal do Inmetro



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 380, DE 01 DE dezembro DE 2008.



FABRICANTE:

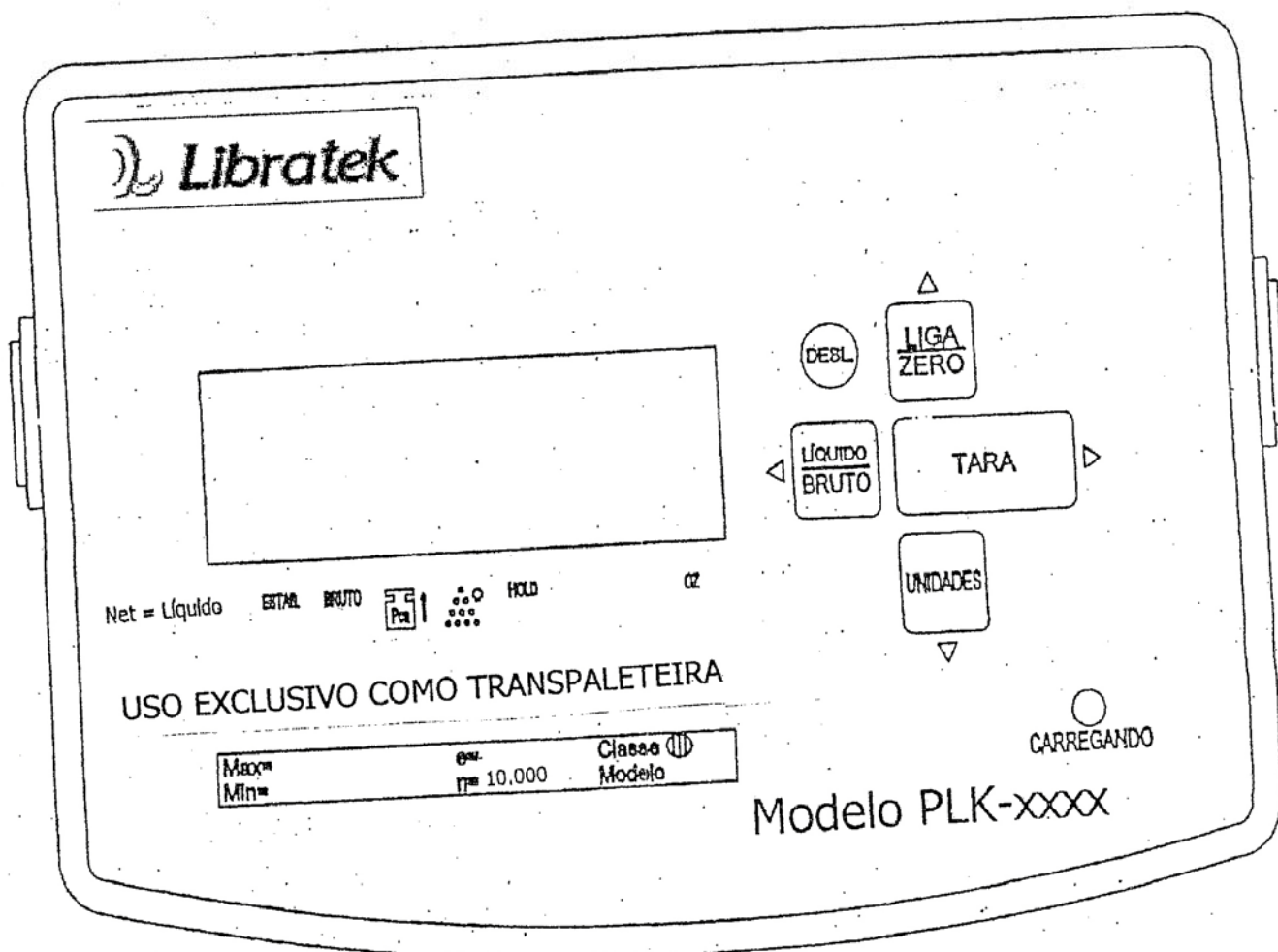
Libratek Equipamentos e Peças Ltda.

COTAS EM:

Perspectiva dos instrumentos de pesagem modelos PLK-500,
PLK-1000 e PLK-2000.

ESCALA:

ANEXO:
01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 380, DE 01 DE dezembro DE 2008.



FABRICANTE:

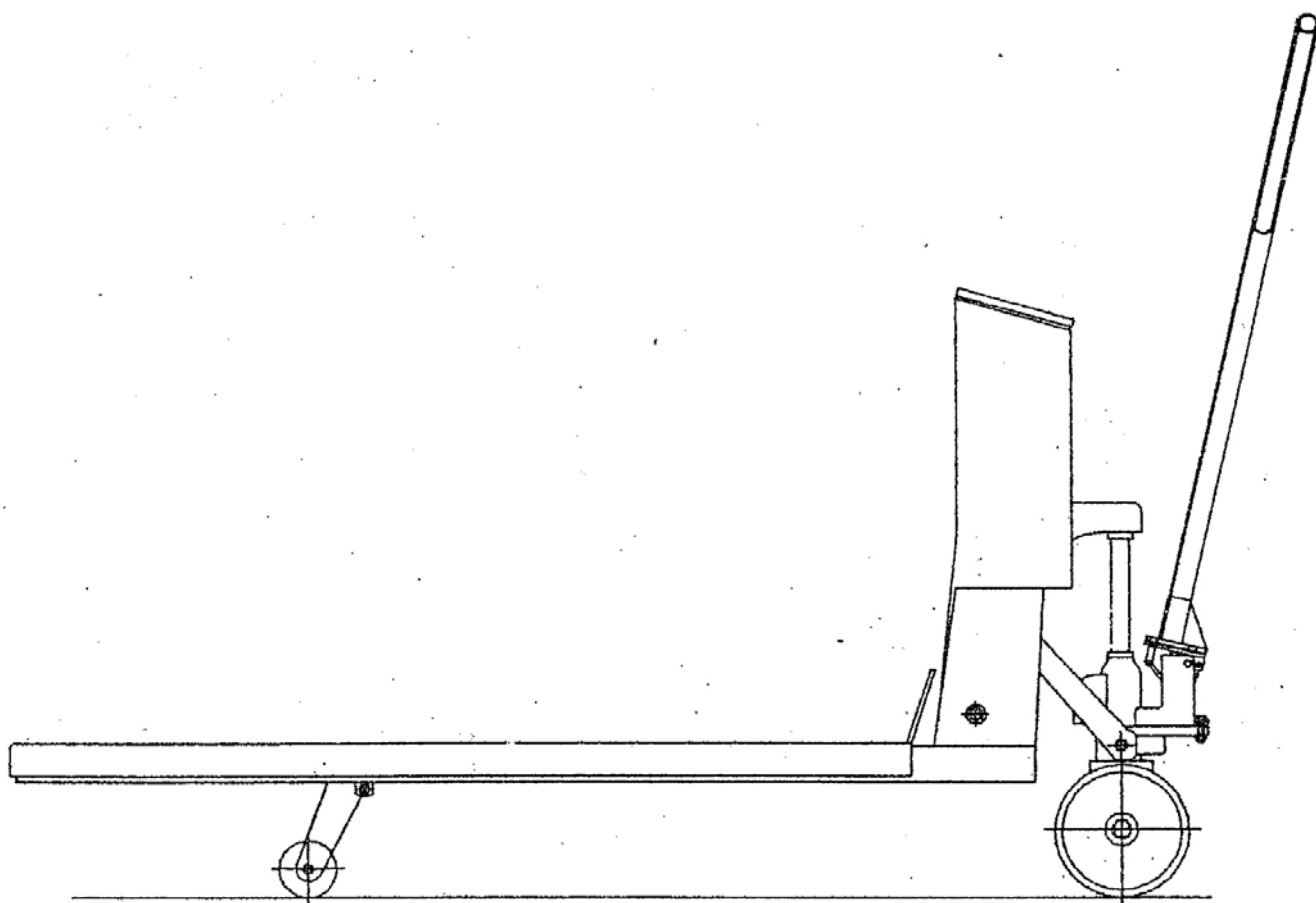
Libratek Equipamentos e Peças Ltda.

COTAS EM:

Vista frontal do dispositivo indicador dos instrumentos de
pesagem modelos PLK-500, PLK-1000 e PLK-2000.

ESCALA:

ANEXO:
02



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 380, DE 01 DE dezembro DE 2008.



FABRICANTE:

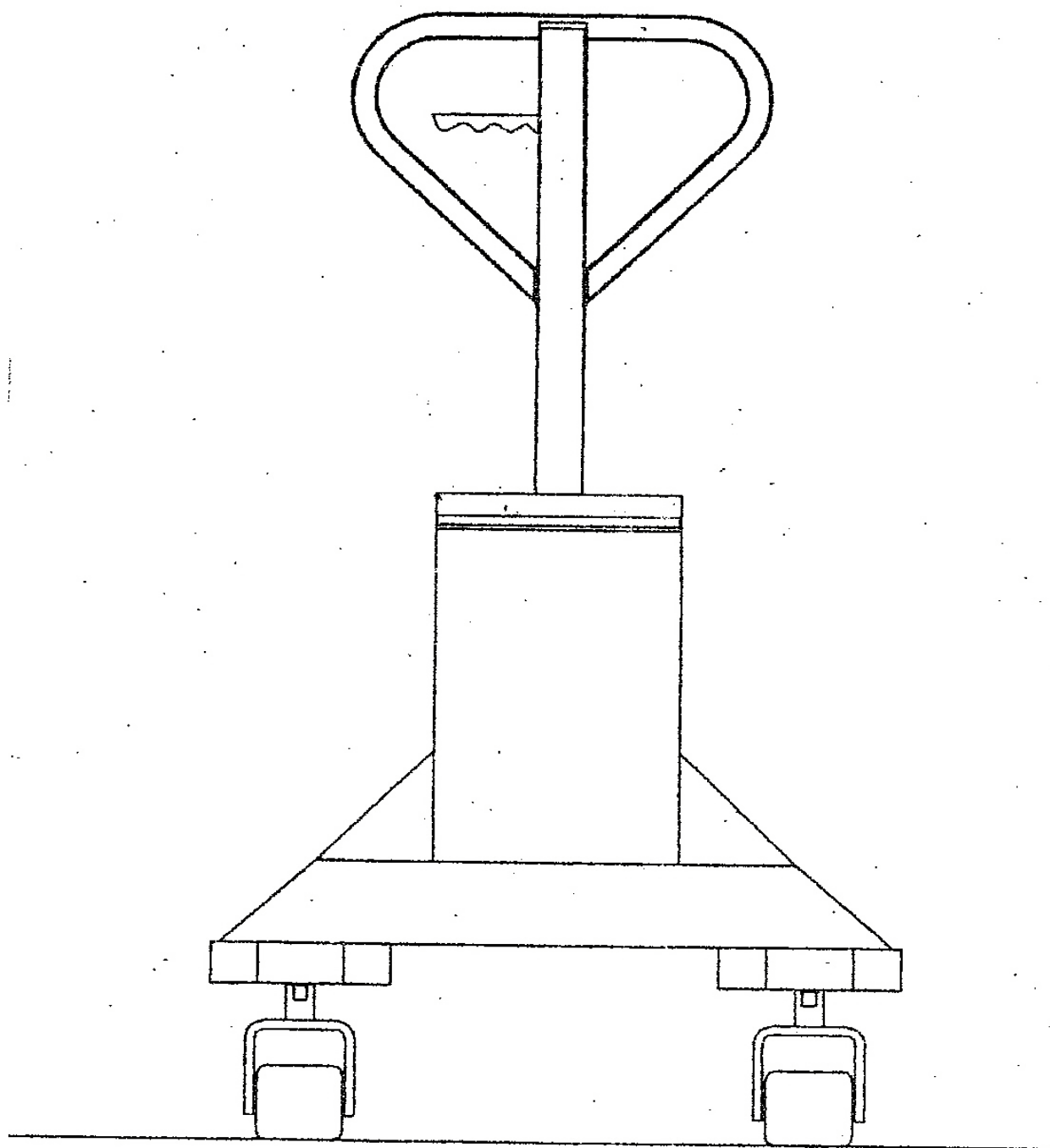
Libratek Equipamentos e Peças Ltda.

COTAS EM:

Vista lateral dos instrumentos de pesagem modelos PLK-500,
PLK-1000 e PLK-2000.

ESCALA:

ANEXO:
03



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 380, DE 01 DE dezembro DE 2008.



FABRICANTE:

Libratek Equipamentos e Peças Ltda.

COTAS EM:

Vista posterior dos instrumentos de pesagem modelos PLK-500, PLK-1000 e PLK-2000.

ESCALA:

ANEXO:
04

FABRICANTE: LIBRATEK EQUIPAMENTOS E PEÇAS LTDA

R. Fagundes Varela, 223 - E - São Cristóvão - Chapeco - SC

CEP: 89803-090

Modelo : PLK - xxxx

Nº de Serie e Ano Fabricação:

Portaria INMETRO/DIMEL N º

Classe **(III)**

Carga Max.:

Carga Min.:

n (max) = 10.000

Menor Div.: e =

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 380, DE 01 DE dezembro DE 2008.



FABRICANTE:

Libratek Equipamentos e Peças Ltda.

COTAS EM:

Vista da placa de identificação dos instrumentos de pesagem
modelos PLK-500, PLK-1000 e PLK-2000.

ESCALA:

ANEXO:
05